

**TERRA E FAMÍLIA: TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE RURAL NAS  
FAMÍLIAS DE CURRAL DEL REI, MINAS GERAIS, NO SÉCULO XIX**

Tarcísio R. Botelho

Doutor em História Social pela USP

UFMG, CNPq

E-mail: tarcisio.botelho@gmail.com

**RESUMO:** Em sociedades pré-industriais, a transmissão da posse e propriedade da terra é aspecto central nas estratégias de sobrevivência e reprodução de parte significativa das famílias. Observar como sucessivas gerações foram tendo acesso à terra é uma via privilegiada para se compreender como as famílias mantêm, ampliam ou perdem seus bens materiais ao longo do tempo. O objetivo dessa comunicação é captar algumas das estratégias de reprodução familiar que se conectam com o acesso à terra através de um estudo exploratório de documentos que, no período imperial brasileiro e no início da República, foram elaborados para comprovar a propriedade da terra. O foco do estudo é a freguesia de N. Sra. da Boa Viagem do Curral Del Rei, do termo de Sabará, que depois abrigará a cidade de Belo Horizonte, a nova capital construída para o Estado de Minas Gerais ainda na primeira década do regime republicano. O território pequeno, de ocupação muito antiga e com atividades econômicas estáveis, precocemente votadas para o abastecimento das áreas mineradoras existentes em sua vizinhança, além de uma abundante documentação nominativa, justificam essa escolha.

**Introdução**

Em sociedades pré-industriais, a transmissão da posse e propriedade da terra é aspecto central nas estratégias de sobrevivência e reprodução de parte significativa das famílias. Observar como sucessivas gerações foram tendo acesso à terra de seus antepassados, com alguns membros da família eleitos para a sucessão fundiária (enquanto outros são excluídos), é uma via privilegiada para se compreender como as famílias têm sucesso (ou falham) na manutenção e ampliação dos seus bens materiais ao longo do tempo. Por outro lado, os termos desse “sucesso” ou “insucesso” é dado pelas próprias transformações do tempo, como fica evidente no trabalho de Manoela Pedroza (2011) sobre a freguesia de Campo Grande, no Rio de Janeiro, entre os séculos XVIII, XIX e XX.

Assumo o ponto de vista de que na base dos processos de acesso à terra no Brasil (ou pelo menos em Minas Gerais) havia um mercado de terras, mas só compreenderemos esse mercado a partir de suas especificidades. Mais particularmente, vou considerar a sugestão de Karl Polanyi (1980), de observar os movimentos institucionalizados que põem em contato os elementos do processo econômicos, de modo que a economia é compreensível apenas no âmbito das relações sociais em geral. Seguindo essa tradição, também Marshall Sahlins (2017) e David Graeber (2016) apontam para a necessidade de se compreender a economia e o mercado como esferas atreladas a toda a vida social, o que faz com que não seja possível observar “o” mercado, mas uma diversidade de formas de funcionamento do mercado que variam ao longo do processo histórico.

Deve-se destacar que, nesse mundo que estou chamando de tradicional, a família não se resume ao núcleo de coresidência (o fogo, na documentação de época); refere-se a uma estirpe, um conjunto de parentes e aliados que formavam um conjunto “diferenciado e hierarquizado, muito embora bastante coeso” (Levi, 2000: 110). Por outro lado, conforme Mario Rodarte (2012) evidenciou para Minas Gerais na primeira metade do século XIX, a família nessas sociedades era um grupo de consumo e de produção, com a casa simbolizando e efetivando boa parte do que se entende por economia.

Para tratar dessas questões de modo mais aprofundado, elegi acompanhar as trajetórias de grupos familiares na freguesia de Curral Del Rei, em Minas Gerais, ao longo do século XIX, observando primordialmente os seus modos de acesso à terra e a sua transmissão ou transformação ao longo do tempo. A escolha decorre da formação histórica e das características gerais desse lugar, que o torna bem típico da economia e da sociedade da Minas Gerais oitocentista. Além disso, a localidade conta com uma expressiva abundância de fontes nominativas, como exponho adiante.

Nessa comunicação, apresento inicialmente um retrato geral da freguesia e arraial de Curral Del Rei no século XIX. Em seguida, discuto as fontes utilizadas. Finalizo com alguns dos achados obtidos pelo cruzamento nominal dessas fontes, apontando o potencial de seu uso na compreensão da dinâmica entre propriedade da terra e grupos familiares.

### **A freguesia e o arraial de Curral Del Rei**

A ocupação do território chamado de Curral Del Rei ocorreu nos anos finais do século XVII. Em 1710, já eram distribuídas as primeiras sesmarias (uma delas de Manoel da Borba Gato, genro de Fernão Dias), e isso continuou ao longo de todo o século XVIII. As principais características de sua economia no período eram a conexão estreita com o abastecimento das minas, a ligação com o gado do sertão e a ausência (ou pouca importância) da mineração aurífera nas suas terras.

Para o século XIX, há evidências abundantes sobre a população do distrito e da freguesia de Curral Del Rei. Teófilo Feu de Carvalho registra que em 1826 o distrito de ordenanças de Curral Del Rei tinha 246 fogos (domicílios) e 1.339 habitantes (1922, p.70-1). Nas visitas pastorais realizadas entre 1821 e 1825, o bispo de Mariana, Dom Frei José da Santíssima Trindade, informou que a freguesia tinha 16.286 almas e mais de mil fogos (Trindade, 1998, p.137-139). Nesse dado, estariam incluídas as capelas de Neves, Santa Quitéria, Sete Lagoas, Contagem, Betim, Mateus Leme, Itaitaiçu, Brumado, Santa Luzia do Rio Manso, Jesus, Maria e José do Rio Grande e Piedade do Paraopeba. Entretanto, a soma dos dados populacionais dos distritos supera o total declarado para a freguesia. Abílio Barreto (1996, p. 174) fornece estatísticas da mesma visita, segundo ele obtidas junto ao cônego Raimundo Trindade; nesse caso, aponta-se um total de 231 fogos e 1801 almas para o arraial.

Raul Tassini (1947, p.31-42) publicou uma lista dos habitantes da freguesia em 1828, segundo ele obtida de um funcionário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Nessa lista, havia um total de 552 homens livres, 450 mulheres livres e 365 menores; enquanto os cativos se dividiam em 199 homens, 143 mulheres e 42 menores, com um total de 1.553 almas em 271 fogos.

A partir da década de 1830, há uma série de estatísticas mais detalhadas sobre o distrito (Tabela 1). Elas trazem informações sobre o total de pessoas livres e cativas, o que permite acompanhar a evolução populacional ao longo do século XIX enquanto durou a escravidão. O primeiro dado disponível, de 1835, apontou um total de 1.852 habitantes no distrito, sendo um quarto deles cativos. Cinco anos depois, em 1840, havia 2.184 pessoas habitando o distrito, com quase 20% de escravos. Em 1861, o total de moradores se elevava a 3.796 pessoas, mas a participação dos cativos caíra para 16%. Já em 1872, último dado disponível para o período escravista, a população crescera para 5.524

habitantes, mas os cativos agora eram apenas 6% do total. Esse também é o momento em que o número absoluto de cativos recuara bastante, em decorrência do impacto do fim do tráfico negreiro em uma comunidade com atividades econômicas pouco dinâmicas.

Tabela 1. População Livre e Escrava, Curral Del Rei, 1835-1872.

	1835		1840		1861		1872	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Livres	1379	74,5	1764	80,8	3194	84,1	5188	93,9
Escravos	473	25,5	420	19,2	602	15,9	336	6,1
Total	1852	100,0	2184	100,0	3796	100,0	5524	100,0

Fonte: 1835: Arquivo Público Mineiro (APM), SP, PP 1/10, Caixa 35, Doc. 23; 1840: APM, SP, PP 1/10, Caixa 36; APM, Códice SP 570, Doc. 328; Recenseamento Geral do Império de 1872.

Calculando o crescimento anual da população, vê-se que seu incremento se deu a um ritmo superior a 3% ao ano, com taxas inferiores a isso apenas entre os anos de 1840 e 1861 (Tabela 2).

Tabela 2. Crescimento anual da população, Curral Del Rei, 1835-1872.

Ano	N	Crescimento Anual
1835	1852	
1840	2184	3,30
1861	3796	2,63
1872	5524	3,41

Fonte: Tabela 1.

As características gerais da economia local podem ser apreendidas a partir do documento de 1861 que também nos informou sobre a população total.<sup>1</sup> Era um questionário enviado pelo presidente da província a todos os distritos de paz pedindo informações sobre a produção e o comércio locais. Os produtos agrícolas cultivados em Curral Del Rei eram “mandioca, cana, milho, feijão, arroz, café, e algodão”, enquanto a criação de animais era composta de “animais vacum, e cavalari, e alguns fazendeiros de cem a 30 cabeças”. O “estado da sua indústria” foi descrito da seguinte maneira:

O estado da indústria é acanhado pela falta de forças, ou braços e o comercial está na [ilegível] da população, que é pequena, e maior parte dos povos dispersa buscam maior quantidade de gêneros de que necessitam fora da Freguesia nas povoações, onde vendem seus gêneros. Quanto à indústria manufatureira, não existe nesta Freguesia Fábrica alguma, e sim oficiais de diferentes ofícios com pequenos rendimentos.

<sup>1</sup> APM, Códice SP 570, Doc. 328.

O distrito importava “Fazenda seca, vinho, ferro, louça, sal, velas de cera e drogas”, enquanto exportava “sola, e algodão em pequena quantidade”. Tratava-se, portanto, de uma economia modesta, voltada para o autoconsumo e a exportação dos poucos excedentes disponíveis. Na verdade, era o tipo de economia que caracterizava a maioria dos distritos da província mineira ao longo do século XIX, conforme a historiografia mineira já vem apontando nas últimas décadas.<sup>2</sup> Embora não apresentasse um grande dinamismo, também não era decadente como o demonstra o contínuo aumento de sua população, em taxas anuais bastante elevadas, conforme se viu para o caso específico de Curral Del Rei, na Tabela 2.

Três décadas depois, o arraial de Curral Del Rei submeteu-se à hecatombe que foi sua escolha para sediar a nova capital, moderna, do Estado de Minas Gerais. Em fins do ano de 1890, o governo do Estado incumbiu o engenheiro Herculano Veloso Ferreira Pena do estudo de localidades onde se poderia instalar a nova capital. Foi sugerido que ela se situasse no vale do rio das Velhas, indicando-se as localidades de Lagoa Santa, Quinta do Sumidouro, Sete Lagoas, Fazenda do Campo Alegre, Matozinhos e Belo Horizonte (denominação assumida por Curral Del Rei a partir de 1890). A Lei Adicional à Constituição Estadual de número 1, datada de 28 de outubro de 1890, determinou a instalação da comissão que estudaria cinco localidades indicadas: Belo Horizonte, Paraúna, Barbacena, Várzea do Marçal e Juiz de Fora. Em fins de 1892, Aarão Reis assumiu a chefia da Comissão de Estudos das Localidades Indicadas para a Nova Capital (CELINC).<sup>3</sup> Aprovada a construção da nova capital em Belo Horizonte, a elaboração do seu plano urbano ficou a cargo da Comissão Construtora da Nova Capital (CCNC), sob a chefia de Aarão Reis, o engenheiro que respondera pela escolha do local onde seria construída a cidade.

A partir do ano de 1894, a CCNC fez o levantamento topográfico detalhado do local que iria receber a cidade, inventariou os imóveis localizados no perímetro de construção da nova cidade (zonas urbana, suburbana e rural) e procedeu à desapropriação daqueles que seriam necessários para erguer a nova capital sobre as ruínas do antigo

---

<sup>2</sup> A esse respeito, veja-se Martins (2018), Libby (1988), Paiva (1996), Rodarte (2012).

<sup>3</sup> Para uma rápida visão desses acontecimentos, veja-se Fundação João Pinheiro (1997, p.15-17).

arraial. Assim, a CCNC deixou como legado um volume enorme de mapas, plantas, descrições textuais, fotografias e relatórios.

### **Descrição das fontes**

Conforme mencionado acima, a freguesia de Curral Del Rei, depois Belo Horizonte, foi escolhida para o estudo pela abundância de fontes para o século XIX. Em primeiro lugar, há a *lista nominativa de habitantes para o distrito de Curral Del Rei no ano de 1840*. Até o século XVIII, para a América portuguesa, contamos apenas com estimativas grosseiras feitas por funcionários da Coroa (especialmente com finalidades militares) ou cronistas contemporâneos. A partir das décadas finais do século XVIII e nas décadas iniciais do século XIX, inúmeras tentativas de recenseamentos deram origem a uma importante fonte de dados para o historiador demógrafo: as chamadas listas nominativas de habitantes. Estas listas traziam todos os habitantes de uma dada circunscrição administrativa divididos segundo os domicílios (ou fogos) e com as informações individualizadas do nome, idade, cor, condição social, ocupação e outras. Permitindo a máxima desagregação possível das informações (pois tratam dos indivíduos), abrem o campo para cruzamentos de dados que não estavam nas preocupações diretas dos administradores que os elaboraram. A informação domiciliar, por sua vez, possibilita estudar a organização familiar, os grupos de coresidência, a propriedade em escravos e outras. Muitas das listas se perderam, mas uma quantidade razoável permanece em nossos arquivos, tendo já sido exploradas por vários historiadores.<sup>4</sup>

Para a Minas Gerais provincial, existem duas séries importantes de listas nominativas, uma para 1831-32 e outra para 1838-40.<sup>5</sup> Elas são resultado das tentativas de se realizarem recenseamentos gerais da província e foram organizadas sob a responsabilidade dos juizes de paz, em atendimento a solicitações do Governo Provincial. Objetivava-se com isto facilitar as deliberações da administração pública em áreas como

---

<sup>4</sup> Trabalhos que recorrem a estas fontes são: para São Paulo, Marcílio (1986, 2000), Samara (1989), Bacellar (2001); para Minas Gerais, Costa (1981), Luna (1981), Paiva (1996); para Goiás, Funes (1986).

<sup>5</sup> Estes conjuntos documentais foram codificados e digitados por pesquisadores do CEDEPLAR/FACE/UFMG. Alguns resultados preliminares obtidos encontram-se em Paiva (1986), Paiva e Arnaut (1990), Paiva (1996) e Godoy (2004), dentre outros. Uma excelente amostra das possibilidades abertas por essa fonte pode ser encontrada em Rodarte (2012).

tributos, divisão político-administrativa, recrutamento militar e outras. Curral Del Rei teve uma lista elaborada no ano de 1840, que se encontra digitada e disponível no site POPLIN do Cedeplar/UFMG. Ela contém a população dividida por fogos (ou domicílios), trazendo o nome, a idade, a condição social e a cor de todos. No caso específico de Curral Del Rei, não houve referências às ocupações dos moradores.

*O registro paroquial de terras de 1855-56* derivou-se da chamada Lei de Terras de 1850. Ela teve como objetivo regulamentar a propriedade da terra, ocupando o vácuo jurídico deixado com a suspensão do regime de sesmarias pela Resolução de 17 de julho de 1822.<sup>6</sup> De 1822 a 1850, a posse tornou-se, portanto, a única forma de aquisição de domínio sobre a terra. A discussão de uma Lei de Terras vai aparecer somente em 1842, na conjuntura que marca o início da estabilização do regime monárquico após a experiência regencial. Nesse ano, foi apresentado um projeto pelo Conselho de Estado para regular a questão da terra e da colonização. Essa discussão aparece conectada com a questão do trabalho, sobressaindo-se nos debates parlamentares subsequentes as questões levantadas por Edward Wakefield nos relatos de sua experiência de colonização na Austrália (Smith, 1990). Apenas em 1850 é aprovada pelo parlamento a Lei 601, datada de 18 de setembro, com diversas modificações em relação ao que fora concebido inicialmente em 1842 (Silva, 1996).

Sem entrar no debate sobre os efeitos da Lei de Terras, pretendo destacar apenas o conteúdo do artigo 13: “O mesmo Governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas.” Com a regulamentação da lei em 20 de janeiro de 1854, teve início o registro das declarações junto aos párocos locais, processo que se estendeu até o ano de 1856.<sup>7</sup> Para a paróquia em estudo, foi elaborado um livro contendo 190 registros de terras. Faltam algumas folhas no original, e pela sequência da numeração é possível

---

<sup>6</sup> Entretanto, uma importante exceção foi a sistemática concessão de sesmarias no vale do Rio Doce, entre Minas Gerais e Espírito Santo, como forma de ocupar essa região que permaneceu fechada durante todo o período colonial. A esse respeito, ver Mendes e Cambraia (1988).

<sup>7</sup> A Lei de Terras ensejou um vivo debate historiográfico, que perdura até os dias de hoje dada a centralidade que a questão da terra ainda tem na sociedade e na política brasileiras. Entretanto, não cabe no escopo desse trabalho recuperar tal debate. Apenas destacamos como referências importantes: Costa (1987), Martins (1979), Carvalho (2007), Smith (1990), Silva (1996), Silva e Secreto (1999), Motta (1998) e Pedroza (2011).

verificar a ausência de 11 registros.<sup>8</sup> Um típico registro de terras contém o nome do declarante, o local e a extensão de sua posse, o tipo de exploração possível (cultura, campos, cerrado, capoeira etc.), a origem da propriedade (por compra, herança, doação etc.) e os seus confrontantes. Há ainda a assinatura (ou não) do declarante e o local e data da declaração. O registro encerra-se com o nome da paróquia, a data do registro e a assinatura do pároco.

A Tabela 3 computa a distribuição do número de propriedades em Curral Del Rei conforme a área declarada. Essa tabela permite perceber que há um número expressivo de pequenos posseiros declarando suas terras. Se unirmos os casos até 10 alqueires, 34% de todas as declarações são de pequenas posses. Essa é uma informação relevante sobre a abrangência do Registro Paroquial de Terras, pois mostra que uma parcela muito importante de pequenos posseiros aderiu ao registro, reconhecendo que esse era um meio seguro de garantir a terra em caso de conflito com vizinhos, sobretudo os mais poderosos. Daí poder-se crer ser essa uma fonte importante e abrangente sobre a ocupação das terras da freguesia

Tabela 3. Número de declarações de terras segundo a extensão da posse, Curral Del Rei, 1855-1856.

Extensão	Declarações	
	N	%
Menos de 1 alqueire	15	6,8
De 1 a 10 alqueires	60	27,1
10 a 39 alqueires	41	18,6
40 a 199 alqueires	37	16,7
200 alqueires e mais	13	5,9
Sem informação	55	24,9
<b>Total</b>	<b>221</b>	<b>100,0</b>

Fonte: APM, Série Registro de Terras, TP-1-059.

Na descrição dos registros, era necessário referir-se ao nome do lugar onde se localizava a posse e seus vizinhos. Nem sempre esses quesitos eram observados, mas hpa um grande número de topônimos referidos nos registros. A localização precisa desses

<sup>8</sup> APM, Série Registro de Terras, TP-1-059. O manuscrito encontra-se disponível no site do Arquivo Público Mineiro: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/terras\\_publicas/brtacervo.php?cid=110](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/terras_publicas/brtacervo.php?cid=110), acesso em 26/06/2019.

topônimos é muito complicada e incerta, mas pode trazer algumas informações importantes sobre as propriedades rurais do distrito, como veremos adiante.

O foco principal dessa comunicação será o confronto da lista nominativa de 1840 com o registro paroquial de terras de 1855-56. Entretanto, utilizarei ainda os *processos de desapropriação realizados pela Comissão Construtora da Nova Capital (CCNC)* dos imóveis do arraial de Belo Horizonte e seu entorno, com o objetivo de construir a nova capital do Estado de Minas Gerais. A CCNC realizou 426 desapropriações que incluíam todos os terrenos do arraial e algumas fazendas do distrito.<sup>9</sup> Cada desapropriação teve um processo padronizado e a documentação está sob guarda de três instituições (Arquivo Público Mineiro, Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e Museu Histórico Abílio Barreto), mas encontra-se reunida virtualmente em um site que disponibiliza seu conteúdo por meio digital (<http://www.comissaoconstrutora.pbh.gov.br/>). Pesquisando o assunto “Desapropriação”, foi possível resgatar um conjunto de 256 processos.

O documento é aberto com uma capa da CCNC com os dizeres “Propriedades adquiridas pelo Estado em Bello Horisonte”, seguido do número do processo, do nome do vendedor, da descrição sucinta da propriedade (por exemplo, “Casa e terreno na Lagoinha”), da data da escritura e da assinatura do Chefe da Seção de Tombamento, subordinada à Divisão de Contabilidade da Comissão Construtora. Dentro está o traslado da escritura pública de compra e venda, extraído do Livro de Notas do Escrivão de Paz e Tabelião do Distrito de Belo Horizonte, comarca e município de Sabará. Depois, há a documentação comprovando a origem da propriedade, normalmente um documento particular de transmissão de propriedade. Em seguida, há o pagamento do imposto de transmissão de propriedade sobre esse documento particular. Não há imposto pago pela transmissão do bem para o Estado por se tratar de aquisição por parte do poder público. A escritura pública de compra e venda traz a descrição do imóvel e a comprovação da origem da propriedade, o que permite acompanhar as formas de acesso à terra para os indivíduos afetados pelas desapropriações. Além disso, eles trazem as plantas dos terrenos com a implantação das construções e, em alguns casos, as plantas baixas das casas.

---

<sup>9</sup> A lista com nomes dos proprietários, terrenos e valores encontra-se publicada em Barreto (1996, p.89-98)

Antes de realizar as desapropriações, a CCNC confeccionou uma série de plantas sobre o arraial, incluindo em alguns deles a localização precisa dos imóveis. Para o presente estudo, utilizo a “Planta Cadastral do Arraial de Belo Horizonte”, de 1894, em escala de 1:5360. Nela, é possível localizar precisamente quase todos os imóveis desapropriados.

### **Propriedade da terra e família**

Conforme salientado no início, pretendo realizar o confronto entre os três tipos de documentos (lista nominativa de habitantes de 1840, registro paroquial de terras de 1855-56 e processos de desapropriação de 1894) para seguir, através dos nomes e sobrenomes encontrados, o percurso de algumas famílias na segunda metade do século XIX. Deve-se lembrar que foram desapropriados apenas os terrenos no arraial e seu entorno, permanecendo parte do território do município da capital em mãos de seus proprietários originais. Por outro lado, o Registro Paroquial de Terras não abrangia os terrenos situados em núcleos urbanos. Observadas essas limitações iniciais, traço adiante alguns percursos possíveis de se reconstituir pelo cruzamento nominal.

Nesta comunicação, seguirei o fio da família Batista Vieira ao longo dos três grupos documentais em foco. A lista nominativa de 1840 traz nove domicílios com ao menos uma pessoa de sobrenome Vieira, mas nem sempre ficam claras as ligações entre eles. No registro paroquial de terras, há pelo menos sete propriedades cujos declarantes têm esse sobrenome, além de outros citados como confrontantes, mas que não tiveram declaração registrada. E na lista dos proprietários de imóveis desapropriados em 1894 há 13 proprietários com o sobrenome e um total de 29 propriedades.

Começo então por **Cassimiro Batista Vieira**, que na lista nominativa de habitantes de 1840 aparece como branco, solteiro e de 28 anos (domicílio 428 na lista). No registro paroquial de terras, a declaração de número 5, feita por ele, descreve umas terras com 100 alqueires, herdadas de sua mãe, mas também um segundo imóvel: “terras que servem de pasto fechado sitas junto a este arraial, que se compõe de campos e pedaços de capoeiras, que levará seis alqueires e três quartos de planta de milho”. Esse pasto limitava-se “pela parte de cima com quintal de casa, que foi de Inácio de Oliveira até certa altura, e depois em diante por valo pela estrada que vai deste arraial para o Saco e daí

desce o valo até o Ribeirão, e daí ribeirão abaixo e deste sobre outro valo pelo beco da Chácara até o quintal de Umbelina, que fica unido ao supradito quintal de Inácio de Oliveira”. Tais terras haviam sido compradas a Dona Ana Claudina da Silva.

Na documentação da CCNC, vamos encontrar referências à família Batista Vieira nos processos de José Carlos Vaz de Mello, relativos a imóveis situados na Ponte do Saco.<sup>10</sup> É interessante notar que não aparece nenhum indivíduo com o sobrenome Vaz de Mello na lista nominativa de 1840. No registro paroquial de terras de 1855-56, por sua vez, há apenas o registro de “90 alqueires de terras de cultura e campos na Fazenda denominada Cercadinho, que divide, com a Fazenda do Cercado, do Bom Sucesso, do Calafate e Campos da Lagoa Seca pelo Capitão Francisco Antônio Vaz de Melo”. Já na lista de desapropriações da CCNC, são encontrados: um imóvel de Francisco Antônio Vaz de Melo, um outro de Francisco Vaz de Melo Neto, cinco imóveis de Guilherme Ricardo Vaz de Melo e 12 imóveis de José Carlos Vaz de Melo. Portanto, essa família de proprietários ausenteístas até pelo menos a década de 1850 tornou-se destacada possuidora de terras no arraial, vindo posteriormente a ocupar importantes postos políticos na cidade de Belo Horizonte.

No caso dos imóveis da Rua do Saco, temos três processos envolvendo a desapropriação desses terrenos e casas:

1. em 19 de Julho de 1882, Firmino **Batista Vieira** e sua mulher Dona Francisca Cândida Martins venderam a Guilherme Ricardo Vaz de Mello a parte que possuíam “no pasto denominado A Chácara que divide pela frente com a rua do Saco, pelo fundo com o ribeirão,”. No verso do documento, em 20 de junho de 1888, o comprador anotou que esse terreno pertencia a José Carlos Vaz de Mello;
2. em 22 de Agosto de 1882, D. Maria Cândida de Jesus vendeu a Guilherme Ricardo Vaz de Mello “metade e mais uma parte no pasto sito neste Arraial na estrada que segue para o Saco”. No verso do documento, em 20 de junho de 1888, o comprador anotou que esse terreno pertencia a José Carlos Vaz de Mello;
3. em 7 de Outubro de 1882, D. Maria Cândida de Jesus e D. Narcisa Cândida do Espírito Santo venderam a Guilherme Ricardo Vaz de Mello “uma parte no pasto valado sito no pé das terras da Lagoa”, de que eram proprietárias “por falecimento do finado José Candido **Batista Vieira**”. No verso do documento, em 20 de junho de 1888, o comprador anotou que esse terreno pertencia a José Carlos Vaz de Mello.

---

<sup>10</sup> APCBH, AI.01.04.01 - 310 (209 a 211).

Ainda não tenho informações mais detalhadas sobre as famílias locais, mas os vendedores que surgem aí parecem pertencer a uma mesma parentela. O sobrenome do primeiro (Batista Vieira) é o mesmo do nome do proprietário original das terras das irmãs Maria Cândida de Jesus e Narcisa Cândida do Espírito Santo, que parecem ter herdado esse terreno.

Como foi comum nos processos de desapropriação da CCNC, não aparece nenhuma menção ao Registro Paroquial de Terras na comprovação da origem do terreno. Mas a declaração do segundo imóvel feita por Cassimiro Batista Vieira (citada acima) descreve terras limitadas “por valo pela estrada que vai deste arraial para o Saco e daí desce o valo até o Ribeirão, e daí ribeirão abaixo”, além de quintais de outras propriedades. Portanto, são basicamente os mesmos limites que aparecem nos três recibos em destaque. Acredito que se trata da mesma propriedade, agora dividida entre as novas gerações da família.

Na lista de desapropriações da CCNC, encontramos diversos outros Batista Vieira (sem levar em conta outros Vieira que também aparecem na listagem de desapropriações): Casimiro e irmãos, com um processo; Antônio de Pádua, com três processos; Maximiano, com cinco processos; e Antônio, com nove processos. Nem todos os processos sobreviveram, mas eles permitem uma nova aproximação à trajetória da família. É o caso do processo de Casimiro Batista Vieira, Antônio Cassimiro Batista Vieira, Maria Cassimira de Abreu e Ana Joaquina de Abreu, sucessores de **Rafael Batista Vieira** no sítio da Lagoinha, nos limites do arraial de Belo Horizonte.<sup>11</sup>

Na lista nominativa de habitantes, aparece um único Rafael Batista, branco, solteiro de 20 anos. Ele era filho de Manoel Batista, de 61 anos, e de Josefa Vieira, de 52 anos, ambos brancos, o que permite inferir que Rafael tenha adotado o sobrenome de Batista Vieira quanto saiu da casa paterna. O mesmo pode ter acontecido com Cassimiro Batista Vieira, que na mesma lista morava só e tinha 28 anos de idade. É de se imaginar que Cassimiro também fosse filho de Manoel e Josefa e havia deixado a casa paterna em algum momento nos anos antecedentes.

Em 1855, o registro paroquial de terras contém a declaração de Rafael Batista Vieira dizendo possuir “na Fazenda de Francisco Alves do Vale a quantia de 297\$505, e

---

<sup>11</sup> APCBH, AI.01.04.01 - 310 (055).

em terras de cultura em comum com mais herdeiros não pode dar o cômputo de alqueires por não estarem divididas, e leva a dita fazenda de planta 480 alqueires de cultura e campos, e divide com a Fazenda do Capitão Camilo de Miranda, Marciano e Gularte”.<sup>12</sup>

Voltemos ao sítio da Lagoinha. A propriedade desapropriada por 3.300\$000 pela CCNC em 02/08/1894 situava-se no fim da Rua do Capão, com casa e quintal. Os vendedores Casimiro Baptista Vieira, Antônio Casimiro Baptista Vieira, Maria Casimira de Abreu e Ana Joaquina de Abreu, moradores no distrito, o possuíam “por compra feita a Rafael Batista Vieira e sua mulher Dona Antônia Cândida Isidora e herança de sua finada mãe”. Como comprovação da propriedade, anexaram uma escritura de compra e venda em que Casimiro Baptista Vieira adquiria o sítio de Rafael Baptista Vieira e sua mulher Dona Antônia Cândida Isidora no ano de 1867. Na ocasião, ele foi localizado “no fim da rua do Capão que pela frente divide com a estrada que segue para Congonhas, estremando com o Capão grande pelos lados, e pelo fundo com o Capão pequeno todo cercado de valo”.

Com esses poucos, porém significativos elementos disponíveis, acredito que entre a década de 1850 e a de 1860 Rafael Batista Vieira, que herdara uma propriedade rural de seu sogro, estivera de posse do sítio da Lagoinha. Em 1867, ele vendeu o sítio para Casimiro Batista Vieira, que julgo ser seu irmão. Casimiro veio a falecer, sendo o sítio dividido entre sua viúva e os filhos. Com a morte posterior da viúva, a propriedade veio a pertencer em conjunto aos quatro irmãos que a venderam ao Estado quando do processo de desapropriação do arraial pela CCNC.

### **Considerações finais**

O que desejo enfatizar com essa comunicação é a importância que os registros paroquiais de terras podem ter no estudo das famílias brasileiras na segunda metade do século XIX. A Lei de Terras de 1850 (e o Registro Paroquial de Terras que ela criou) não significou a legalização da propriedade agrária no Brasil. Durante todo o período imperial, não se avançou nesse aspecto. Apenas com a República e a estadualização das

---

<sup>12</sup> Na lista nominativa de 1840, Francisco Alvares do Vale era um homem branco de 62 anos de idade casado com Ana, parda de 42 anos. Era proprietário de sete escravos e em seu fogo ainda viviam nove filhos (todos declarados como pardos) e outras 27 pessoas, entre livres e forras. No registro paroquial de terras aparecem pelo menos sete outras declarações de terras herdadas dele.

terras devolutas haverá um esforço nesse sentido, que se consolidará com a instituição do registro de imóveis no Código Civil Brasileiro de 1916 e a criação dos Cartórios de Registro de Imóveis. Isso não significa, entretanto, que o Registro Paroquial de Terras não seja uma excelente fonte de pesquisa. A riqueza de informações neles contidas é de fato invejável. Isso é ainda mais relevante quando se percebe que a maior parte da documentação sobre transmissão de propriedade (pelo menos até o Código Civil de 1916) permaneceu em âmbito privado, merecendo registro em escritura pública apenas em momentos excepcionais, quando se fazia necessário obter o documento do cartório de notas. Portanto, as referências que se consegue coletar sobre a posse da terra em livros de notas ou em inventários e testamentos são sempre parciais, reflexo dos esforços dos proprietários em fugir dos impostos que recaiam sobre a transmissão dos bens imóveis. O Registro Paroquial de Terras é precioso para a pesquisa histórica justamente porque permitiu que se obtivesse uma boa fotografia do que era a ocupação das terras. A incompletude dessa fotografia não me parece nem maior, nem menor do que o encontrado em fontes documentais desse mesmo período.

Por outro lado, espero ter deixado evidente que os registros paroquiais de terras permitem flagrar alguns momentos da dinâmica familiar. A sucessão da posse da terra fica evidente quando são os herdeiros que declaram a propriedade. Também há um bom registro da compra e venda de terras, permitindo entrever o mercado de terras que sempre existiu no território brasileiro, mas que é difícil estimar por conta da escassez de registros oficiais. Daí decorre seu valor para a compreensão do funcionamento desse mercado, que é peculiar e deve ser observado dentro dos seus próprios termos.

### **Referências bibliográficas**

ALDEN, Dauril. The population of Brazil in the late Eighteenth century: a preliminary study. *Hispanic American Historical Review*, v. 43, n. 2, p. 173-205, may 1963.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annabume, FAPESP, 2001.

BARRETO, Abílio. *Belo Horizonte: memória histórica e descritiva*. Ed. atual., rev. e anotada. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996. 2 v.

CARVALHO, José Murilo de. A política de terras: o veto dos barões. In: \_\_\_\_\_. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 329-354.

- CARVALHO, Teófilo Feu de. *Comarcas e termos*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922.
- COSTA, Iraci Del Nero da. *Populações mineiras: sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX*. São Paulo: IPE/USP, 1981.
- COSTA, Emília Viotti da. Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: \_\_\_\_\_. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 139-161.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Panorama de Belo Horizonte: atlas histórico*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1997.
- FUNES, Eurípedes. *Goiás, 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Editora da UFG, 1986.
- GODOY, Marcelo M.. *No país das minas de ouro a paisagem vertia engenhos de cana e casas de negócio: um estudo das atividades agroaçucazeiras mineiras, entre o Setecentos e o Novecentos, e do complexo mercantil da província de Minas Gerais*. Tese (Doutorado em História Econômica), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- GRAEBER, David. *Dívida: os primeiros 5.000 anos*. São Paulo: Três Estrelas, 2016.
- GUIMARÃES, Carlos Magno, REIS, Liana Maria. Agricultura e caminhos de Minas. *Revista do Departamento de História da UFMG*, Belo Horizonte, v. 4, p. 85-99, 1987.
- GUIMARÃES, Carlos Magno, REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais. *Revista do Departamento de História da UFMG*, Belo Horizonte, v. 2, p. 32-41, 1986.
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LIBBY, Douglas. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- LUNA, Francisco Vidal, CANO, Wilson. *Economia escravista em Minas Gerais*. Cadernos IFCH UNICAMP, n. 10, out. 1983.
- LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: escravos e senhores: análise da estrutura ocupacional e econômica de alguns núcleos mineratórios (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caiçara: terra e população*. São Paulo: Paulinas, CEDHAL, 1986.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836*. São Paulo: Hucite, Edusp, 2000.
- MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- MARTINS FILHO, Amilcar, MARTINS, Roberto Borges. Slavery in a non-export economy: nineteenth-century Minas Gerais revisited. *Hispanic American Historical Review*, v.63, n.3, p.537-568, 1983.
- MARTINS, Roberto Borges. *Crescendo em silêncio: a incrível economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte: ICAM, APPHE, 2018.

Mendes e Cambraia (1988).

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

PAIVA, Clotilde Andrade. *População e economia das Minas Gerais do século XIX*. São Paulo: USP, 1996 (Tese de Doutorado – História).

PAIVA, Clotilde A.. Minas Gerais no século XIX: aspectos demográficos de alguns núcleos populacionais. In: COSTA, I. D. N. da (Org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986. p. 173-187.

PAIVA, Clotilde A., ARNAUT, Luiz D. H.. "Fontes para o estudo de Minas oitocentista: listas nominativas". *Anais do V Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/FACE/UFMG, 1990. p. 85-106.

PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral: redes de parentela, transmissão da terra e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

POLANYI, Karl. *A grande Transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

RODARTE, Mario M. S.. *O trabalho do fogo: domicílios ou famílias do passado, Minas Gerais, 1830*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

SAHLINS, Marshall. *Stone age economics*. New York: Routledge, 2017.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

SILVA, Ligia Osorio, SECRETO, Maria Verónica. Terras Públicas, ocupação privada: elementos para a história comparada da apropriação territorial na Argentina e no Brasil. *Economia e Sociedade* (UNICAMP), Campinas, SP, v. n.12, p. 109-141, 1999.

SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

SMITH, Roberto. *Propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, Brasília: CNPq, 1990.

TASSINI, Raul. *Verdades históricas e pré-históricas de Belo Horizonte, antes Curral Del Rey*. [Belo Horizonte]: [s. n.], [1947].

TRINDADE, D. Frei José da Santíssima. *Visitas Pastorais, de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.